



Portaria de nº 070, do dia 18 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 265 de junho de 2015 do município de São Gabriel - Ba, alterada pela Lei nº 686 de outubro de 2018, e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Educação do Município de São Gabriel -Ba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 265 de 2015, alterada pela Lei nº 686 de 2018 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6 §1º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Ednilson Martins de Miranda;
- b) Elineuza Matos de Oliveira;
- c) Ivaneide Vieira dos Santos Silva;
- d) Maria da Glória Alves de Oliveira;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

e) Agna Gísia Barreto Caetano.

II - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

a) Jorge Amorim de Almeida

III - REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME:

a) Maria Conceição Almeida Amorim

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:

a) Arilton Oliveira Barreto

V - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA:

a) Iolanda Alves Pereira

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

a) Lijia Alves de Oliveira Barreto

VII - REPRESENTANTE DA APLB - SINDICATO DE SÃO GABRIEL-BA:

a) Laudina Antônio da Rocha Vaz

VIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

a) Hilma Oliveira Barreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

IX - REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL-BA:

a) Josinélia Santos Nunes

X - REPRESENTANTE DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL-BA:

a) Enilza Martins de Miranda

XI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Josefa Ilene de Matos Alves

XII - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:

a) Iolanda de Oliveira Souza

XIII - REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO CULTURARTE:

a) Agnólia de Oliveira Rocha

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

I - Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;



II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV - Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V - Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI - Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII - Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Educação, aos 18 de junho de 2025.

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal